

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.161, DE 11 DE JULHO DE 2024.

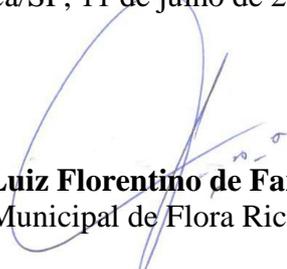
“Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 847, de 10 de dezembro de 2010, que autoriza a Mesa da Câmara Municipal de Flora Rica conceder aos servidores do Legislativo, gratificações em todo o mês de dezembro de cada ano”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada e sem seus efeitos legais a Lei Municipal nº 847, de 10 de dezembro de 2010, que autoriza a Mesa da Câmara Municipal de Flora Rica conceder aos servidores do Legislativo, gratificações em todo o mês de dezembro de cada ano

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flora Rica/SP, 11 de julho de 2024.


Fábio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 11 de julho de 2024.